



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quinta-feira, 2 de abril de 2026 - n.º 2954 - Ano XXX - Edição Extraordinária | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 7 páginas

Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, de 01 de abril de 2026.

Edital de convocação do processo de eleição e assembleia de apuração de votos dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR -, para o biênio 2026/2028.

A Comissão Eleitoral, criada pelo **Decreto nº 11,590 de 06 de fevereiro de 2026**, designada a promover o processo eleitoral e assembleia de apuração de votos para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal Da Promoção de Igualdade Racial, da Prefeitura da Estância de Atibaia, para biênio **2026/2028** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo paragrafo 2º, do Art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º. 916, de 04 de outubro 2023, torna público a presente Resolução.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Fica convocado o processo para assembleia Geral Pública para apuração e avaliação de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial- COMPIR -, para o mandato de **02 (dois) anos** (art 8. da Lei Complementar 916/2023).

Art. 2º – A Assembleia de Eleição ocorrerá na data de **17 de Maio de 2026** na Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 516, Bairro Centro, Atibaia- SP, no período das 9:00h às 14:00h, para votação, iniciando-se às 14h30o processo de apuração, garantindo a transparência dos procedimentos.

Art. 3º – Conforme o art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 916 de 04 de outubro de 2023, a Sociedade Civil se fará representar por 08 (oito) titulares e igual número de suplentes, representantes de entidades e coletivos que tenham como finalidade a promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Atibaia

Art. 4º – Cada entidade e coletivo deverá apresentar o representante do seu segmento, por sua vez, indicando titularidade e suplência, conforme artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 916 de 04 de outubro de 2.023, sendo:

- dois representantes de entidades de Cultura;
- dois representantes de coletivos que objetivem o combate ao racismo como uma de suas atividades, seja ela secundária;
- dois representantes de entidades religiosas de matrizes africanas;
- dois representantes de entidades de classe que representem trabalhador

DO CREDENCIAMENTO (INSCRIÇÃO)

Art. 5º – Os candidatos representantes das Entidades e ou Coletivos interessados em participar do presente Processo Eleitoral para compor o colegiado do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, deverão:

- Residir e ser eleitor no município de Atibaia;
- participar de Entidades e ou Coletivos que atuem na defesa e promoção da Igualdade Racial no município há no mínimo 02 anos;
- ter dezoito anos (18) completos até a data de inscrição.

Art. 6º – Os candidatos ao pleito eleitoral deverão, no período de 01 a 28 de abril de 2026, preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo a esta Resolução, e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto (RG e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de eleitor da Zona Eleitoral de Atibaia;
- Comprovante de domicílio no Município de Atibaia;
- Declaração emitida pela Entidade e/ou Coletivo de vínculo com as ações que defendam e promovam a Igualdade Racial no município, especificando as ações desenvolvidas.
- Formulário de requerimento de inscrição de candidatura (ANEXO I), devidamente preenchido.

Parágrafo único – O pedido de inscrição deverá ser feito presencialmente, no período de **01 a 27 de abril de 2026**, de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 15 horas, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Bartolomeu Peranovich, 516 – Centro, Atibaia/SP, e ou pelo sistema IDOC da plataforma eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia (Programa Atibaia Sem Papel), com anexação do requerimento de inscrição e respectiva documentação digitalizada nos formatos nos PDF ou JPEG.

Passo a passo:

- Acessar o site www.atibaia.1doc.com.br/atendimento
- Entrar em protocolo;
- Fazer o cadastro para obter autorização;
- Escolher o assunto: Inscrição para o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
- Preencher a ficha com dados pessoais;

Atos do Poder Executivo

- Anexar os documentos obrigatórios e identificá-los;
- Finalizar.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, na edição do dia **29 de abril de 2026**, e afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, Atibaia, a nominata dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

Art. 8º – Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas, deferidas ou indeferidas, deverá ser feita por escrito, endereçada a Comissão Eleitoral e protocolada no **dia 30 de abril de 2026**, das 12h00 às 15h00, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro;

Parágrafo único – Incumbe à Comissão eleitoral analisar o pedido de impugnação e publicar a decisão no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral do COMPIR no prazo de **um dia**.

Art. 9º – A relação dos candidatos aptos a participar da eleição deverá ser publicado no dia **02 de maio de 2026**, no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

DA VOTAÇÃO

Art. 10º - Fica proibido, na data e no local da votação, definidos no art. 2º desta Resolução, a distribuição e/ou veiculação de propaganda política dos candidatos, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução.

Art. 11 – A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por Assembleia Geral Pública que fica convocada para o dia **17 de maio de 2026, das 09h00 às 14h00**, na Casa dos Conselhos sita a Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, Atibaia – SP.

Art. 12 – Recomenda-se que todos os candidatos estejam presentes no dia da eleição, durante o período de votação e apuração dos votos.

Art. 13 – Poderão votar os atuais conselheiros, os candidatos e os munícipes maiores de 16 anos, com apresentação do Título Eleitoral da Zona Eleitoral de Atibaia e documento de identidade com foto (RG/CNH).

Parágrafo Único – A apresentação do Título de Eleitor da Zona Eleitoral de Atibaia poderá ser substituída com a apresentação de comprovante de residência no município de Atibaia.

Art. 14 – O eleitor poderá votar em de um a quatro candidatos, por eleitor, sendo consideradas nulas as cédulas rasuradas;

Parágrafo Único Serão considerados eleitos os 08 (oito) candidatos **titulares** e 08 (oito) **suplentes** conforme apuração dos votos da eleição e ratificadas pela Comissão Eleitoral;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 – A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise da documentação, poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Edital (Resolução).

Art. 16 – A comissão eleitoral avaliará o pedido de impugnação e publicará a decisão no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia, na edição do dia **20 de maio de 2026**.

Art. 17 – Encerrada a eleição e apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado final no Imprensa Oficial Eletrônico do Município de Atibaia e o afixará no mural de publicações da Casa dos Conselhos, sito Rua Bartolomeu Peranovich, 516, Centro, a partir do **dia 20 de maio de 2026**.

Art. 18 – O Decreto de posse será publicado na Imprensa Oficial do Município na data a ser definida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania;

Art. 19 – A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá na data a ser definida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania;

Art. 20 – E para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da Comissão Eleitoral e publique-se no Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Neusa Verderami

Carla Goes Grosso

Representantes da Sociedade Civil

Geovani Leonardo Doratotto da Silva

Larissa Soares Souza

Atibaia, 01 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte, Lazer e Cidadania
Departamento de Cidadania

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

ENTIDADE OU COLETIVO QUE REPRESENTA: _____

RAÇA: _____ GÊNERO: _____ IDADE: _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP _____

TEL. FIXO () _____ TEL. CELULAR () _____

E-MAIL: _____

(LETRA DE FORMA)

CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- I – Ter idade mínima de 18 anos;
- II – Documentos Pessoais (RG, CPF e/ou CNH);
- III – Comprovante de Residência do Candidato;
- IV – Declaração de vínculo com as Entidades e Coletivos que defendam e promovam os direitos da Igualdade Racial no município de Atibaia, especificando as ações nos segmentos indicados na Lei.

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob as penalidades da legislação em vigor.

Atibaia, 01 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 213/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 2 de abril de 2026, o Sr. CLAUDIO TAKESHI SATO, portador da cédula de identidade RG n.º 19.286.402-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.247.298-08, nomeado pela Portaria n.º 09/2025-SRH, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras Públicas.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 214/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 2 de abril de 2026, o Sr. ROBERTO ROLLI, portador da cédula de identidade RG n.º 3.412.849-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.535.588-00, nomeado pela Portaria n.º 05/2025-SRH, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 215/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 2 de abril de 2026, o Sr. PEDRO PAULO FARIA, portador da cédula de identidade RG n.º 33.599.788-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.123.317-35, nomeado pela Portaria n.º 258/2025-SRH, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 216/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A partir de 2 de abril de 2026, a Portaria n.º 324/2025-SRH, que designou o servidor municipal Sr. MARCOS ABRANTES DE AGUIAR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.974.049 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.924.248-29, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 217/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 964, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. SALMIRA BARROSO CORDEIRO DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.507.686-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 322.375.548-97, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens, no CIEM I - Professora Elizete Rodrigues, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento),

Atos do Poder Executivo

a partir de 1º de abril de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 218/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **DANIELA APARECIDA PINTO BRUNO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.507.106-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 248.162.628-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 1º de abril de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 219/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. **ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.871.805-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.963.958-13, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, *a partir de 2 de abril de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 220/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 08.857.568-35 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.823.145-66, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Saúde**, *a partir de 2 de abril de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 221/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **DANIELE CRISTINA EVANGELISTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.157.193-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.997.148-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 2 de abril de 2026.*

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 222/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. PAULO ROGERIO PIMENTEL, portador da cédula de identidade RG n.º 20.532.272 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.862.328-22, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras Públicas, a partir de 2 de abril de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 223/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. EMMANUEL CHERETIS, portador da cédula de identidade RG n.º 53.734.990-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 455.746.828-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 2 de abril de 2026, revogando-se a Portaria n.º 478/2025-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 224/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. JOSE RENILDO CAVALCANTE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 48.870.177-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 403.943.628-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Obras e Planejamento, na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 2 de abril de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 225/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. RICARDO BALCONE PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 34.142.306-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.693.208-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos, na Secretaria de Cultura, a partir de 2 de abril de 2026, revogando-se a Portaria n.º 141/2026-SRH.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

anos, a partir de 1º de abril de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 226/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n° 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n° 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. LARISSA BEATRIZ DA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG n° 53.692.788-1 e inscrita no CPF/MF sob o n° 482.696.248-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Esportiva, na Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, a partir de 2 de abril de 2026, revogando-se a Portaria n° 326/2025-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 228/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria n° 185/2026-SRH, publicada na Edição n° 2953 - Ano XXX, de quarta-feira, 1º de abril de 2026, página 24, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – IOE.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 229/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n° 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n° 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. JOSE PEDRO LESSI, portador da cédula de identidade RG n° 13.380.498-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 102.117.598-64, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Serviços, a partir de 2 de abril de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 2 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 227/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 922, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. DANIELE CRISTINE CHAIM, portadora da cédula de identidade RG n° 32.999.009-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 280.460.098-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professora Walda Paolinetti Lozasso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), pelo prazo de 2 (dois)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A0B-9592-E91C-DF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 02/04/2026 17:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1A0B-9592-E91C-DF4D>